

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 2/SASAS/94**

1. Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, subdelego na coordenadora do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (GPTT), licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os diplomas de provimento;
- b) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- c) Conceder licença especial e licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;
- d) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- e) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- f) Conceder a exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;
- g) Outorgar, em nome do Território, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- h) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal do GPTT;
- i) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos até ao limite previsto na lei;
- j) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às juntas médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;
- l) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;
- m) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;
- n) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- o) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;
- p) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- q) Autorizar a realização de despesas em obras urgentes e aquisição de bens inscritas no orçamento geral do Território, relativas ao GPTT, até ao montante de 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição

de serviços inscrita no mesmo orçamento, até ao montante de 15 000 patacas;

r) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do GPTT, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

s) Outorgar, em nome do Território, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no GPTT e que sejam procedidos de concurso superiormente autorizado;

t) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no GPTT, com exclusão dos excepcionados por lei;

u) Assinar o expediente dirigido a Serviços da República, no âmbito das atribuições do GPTT;

v) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário-Adjunto, a coordenadora poderá subdelegar no coordenador-adjunto e no pessoal com funções de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de advocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso das subdelegações aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 5 de Maio de 1994. — A Secretária-Adjunta, *Ana Maria Basto Perez*.

**Extracto de despacho**

Por despacho n.º 8-I/SASAS/94, de 6 de Maio:

José Maria Peixoto de Oliveira Carneiro — renovada, pelo período de um ano, a partir de 15 de Julho de 1994, a comissão de serviço no cargo de técnico agregado deste Gabinete, para que foi nomeado pelo despacho n.º 11-I/SASAS/92, de 15 de Julho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 18 de Maio de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino de Carvalho*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Extractos de despachos**

Por despacho de 28 de Abril de 1994, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea b), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio: